

**DECRETO N.º 061/03 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

|  |               |
|--|---------------|
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                 |               |
| 050200 – DIVISÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMIT E OUTROS |               |
| 330000 – Outras Despesas Correntes                               |               |
| 339000 – Aplicações Diretas (ficha 36)                           |               |
| Suplementação .....  | R\$ 30.000,00 |
| 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                |               |
| 100100 – DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO                      |               |
| 330000 – Outras Despesas Correntes                               |               |
| 339000 – Aplicações Diretas (Pasep) (ficha 74)                   |               |
| Suplementação .....  | R\$ 15.000,00 |
| Total Suplementação.....   | R\$ 45.000,00 |

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

|  |              |
|--|--------------|
| 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO   |              |
| 020300 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE                             |              |
| 330000 – Outras Despesas Correntes                                 |              |
| 339000 – Aplicações Diretas (ficha 15)                             |              |
| Redução .....  | R\$ 6.000,00 |
| 04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                      |              |
| 330000 – Outras Despesas Correntes                                 |              |
| 339000 – Aplicações Diretas (ficha 27)                             |              |
| Redução .....  | R\$ 5.000,00 |
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                   |              |
| 050200 – DIVISÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEMITÉRIOS E OUTROS |              |
| 400000 – Despesas de Capital                                       |              |

440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 37)  
Redução ..... R\$ 10.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060200 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL –FUNDEF  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 – Aplicações Diretas (ficha 46)  
Redução ..... R\$ 20.000,00

060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 55)  
Redução ..... R\$ 4.000,00

Total Redução ..... R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo  
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO